



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

I

Série

Número 157

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Universidade da Madeira (UMa) tendo em vista assegurar as atividades desenvolvidas pelo Banco de Germoplasma ISOPlexis, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 50.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Universidade da Madeira (UMa) tendo em vista assegurar as atividades desenvolvidas pelo Banco de Germoplasma ISOplexis, mediante uma participação financeira que não excederá o montante de 50.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 682/2025**

Considerando que a Universidade da Madeira (UMa), constituída em 1989, é uma Instituição Pública de Ensino Superior, que desenvolve programas de ensino e investigação, promovendo a difusão e valorização social e económica do conhecimento e da inovação tecnológica, em áreas relevantes para a Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que a UMa alberga entre as suas unidades de investigação, o ISOplexis, Centro em Agricultura Sustentável e Tecnologia Agroalimentar, que tem como principais objetivos o desenvolvimento de investigação fundamental ou aplicada na área da agricultura e do agroalimentar;

Considerando que o ISOplexis mantém, desde 1996, o Banco de Germoplasma ISOplexis e o respetivo Sistema de Documentação e Informação (SDI), albergando uma coleção de germoplasma e um dos acervos mais representativo da agrobiodiversidade e dos recursos fitogenéticos para a agricultura e alimentação da RAM;

Considerando que o ISOplexis desenvolve programas de prospeção, inventariação, documentação e caracterização dos recursos genéticos para a agricultura e alimentação, gerando informação e conhecimento necessários para os planos de ação nacionais e internacionais”;

Considerando que o a importância destes recursos genéticos e dos conhecimentos associados para a segurança alimentar e para a inovação, diferenciação e valorização da actividade nos sectores agrícola e agroalimentar regional;

Considerando que o ISOplexis procede à manutenção do material de propagação de variedades vegetais regionais registadas em catálogo;

Considerando que o ISOplexis coopera, neste âmbito, com agricultores, e suas associações, com empresas do sector e com os serviços públicos do Governo Regional para o sector, dando apoio científico e técnico, e promovendo ações de formação, com esses parceiros;

Considerando que esta actividade, entre outros aspetos, permite criar sinergias e reforçar a capacidade competitiva das empresas agrícolas e agroalimentares através da partilha dos recursos e conhecimento, aumentando as oportunidades e a sua capacidade de intervenção;

Considerando que a actividade do ISOplexis decorrem encargos, com a manutenção e funcionamento do Banco e do SDI, que não são cobertos, nem pelo orçamento da Universidade da Madeira, nem de programas de financiamento de I&D, debatendo-se com assinaláveis carências financeiras para poder desempenhar cabalmente a sua missão;

Considerando que o Programa do XVI Governo Regional assume proporcionar um adequado apoio financeiro anual, ao melhor desenvolvimento da atividade de entidades que asseguram funções de relevância, e regularmente apoiam, o sector agrícola e agroalimentar da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a importância da missão do ISOplexis para o desenvolvimento da agricultura regional, pelo que é do interesse público apoiar o seu normal funcionamento.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de setembro de 2025, resolve:

1. Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 8 a 10 do artigo 36, n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Universidade da Madeira (UMa), tendo em vista assegurar as atividades desenvolvidas pelo Banco de Germoplasma ISOplexis.
2. Para apoiar as despesas ao seu funcionamento em 2025, conceder à Universidade da Madeira (UMa) uma participação financeira que não excederá o montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).
3. O contrato-programa a celebrar com Universidade da Madeira (UMa), produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar o Secretário Regional de Agricultura e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o correspondente contrato-programa com os legítimos representantes da Instituição.
6. Estabelecer que a despesa fixada anteriormente tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, com a seguinte classificação: classificação orgânica 48 9 50 02 00, programa 44, medida 12, projeto 53718, classificação funcional 042, classificação económica D.04.03.05.DB.00, fonte de financiamento 381, fundo 4381000725, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100, cabimento n.º CY42512220 e compromisso n.º CY52513040.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)